

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta feriado no Município de Orobó em face da festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Orobó, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e considerando a realização da Festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Orobó, evento cultural e religioso de grande repercussão em Orobó e região,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado feriado em todo território do Município de Orobó e em especial nas repartições da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional e estabelecimentos privados, no dia 09 de dezembro do corrente ano, uma vez que o dia 08 de dezembro já é feriado municipal, amparado pela Lei Municipal nº 1.062/2018.

Art. 2º Aos senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer e observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de dezembro de 2021.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 01/12/2021
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO